

18 de junho de 2010.

Of. nº 205/2009

**Senhor Prefeito,**

Atendendo pedido, conforme cópia da ata anexada, quando tratou do PL 026/2010 – Loteamento Lago Dourado, solicitamos atendimento das questões apresentadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sendo:

*“... a) Que o município obtenha autorização ou firme um convênio com Cia COPEL, onde fique garantida a condição de utilizar a faixa de domínio da rede de alta tensão, para a implantação de via de circulação – denominada de Avenida das Torres, sob pena de o loteamento em estudo ficar encravado, com suas vias sem saída para o lado oeste; (obter da Cia Copel esse documento – convênio, autorização, acordo – compreendendo o trecho entre a SE da Copel no Bairro da Luz até a SE junto à PR 281 – pátio da Sadia;*

*b) Informar ao Município a posição da CCJR quanto à aplicação da Lei 1.529/2009, Art. 9º - o qual prevê que “... proprietário da área a ser loteada, cederá ao Município sem ônus para este, no mínimo 10% (dez por cento) da área destinada aos lotes, que será utilizada para fins institucionais e espaços livres de uso público e ainda as áreas necessárias ao sistema de circulação viária...”; (sendo assim, no entendimento da CCJR a área a ser cedida ao Município por conta do parcelamento deste imóvel é de 2.753,43 m2, uma vez que a área dos lotes é de 27.534,35 m2); e*

*c) Via ofício solicitar ao Município que indique e informe a esta CCJR quais os imóveis deverão ser destinados para atendimento do Art. 9º da Lei Municipal 1.529/2010; (a CCJR sugere que devam ser os terrenos da quadra 01 (um), lotes 01 (um) e parte ou totalidade do lote 07 (sete), uma vez que estes estão juntos à Escola Municipal do Bairro Santa Luzia, a qual carece de área para ampliação daquela Escola...”.*

Pelo posicionamento da CCJR são necessários esses documentos para continuidade no trâmite desse Projeto de Lei.

Antecipamos agradecimentos pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

**Hélio Capelesso**  
**Presidente**

Exmo Senhor  
**JOSÉ LUIZ RAMUSKI**  
MD. Prefeito  
**Dois Vizinhos - PR**